

Aos vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 17:15 horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, reuniram-se os membros dos Conselhos Administrativos, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do NOVA CANTU PREV, conforme Decreto Municipal nº 2806 de 17 de outubro de 2025, atendendo a convocação da Diretora Presidente, com as seguintes pautas: Prestação de Contas com apresentação balancete mensal; resultados investimentos do mês de setembro; reunião Comitê de Investimentos e demais assuntos pertinentes a diretoria. A diretora presidente agradeceu a presença de todos os membros, e após verificar quórum legal deu inicio a reunião, explanando sobre a Prestação de Contas do mês de setembro/2025, as receitas de contribuições foram no valor de R\$ 435.992,46; as despesas dentro do mês setembro foram na ordem de R\$ 292.007,56; Disponibilidade financeira neste mês resultam em R\$ 222.365,38, enquanto valor em Patrimônio em Fundos de Investimentos está na ordem de R\$ 45.108.081,12, perfazendo um montante de R\$ 45.330.446,50 em 31/09/2025, cujos relatórios foram submetidos ao Conselho Fiscal para análise e aprovado sem objeções. Em seguida passamos aos relatórios de retornos dos investimentos do mês de setembro obtiveram rendimento positivo de R\$ 560.780,56, o que representa um percentual de 10,26% no retorno acumulado; frente meta acumulada estabelecida de 7,49%; meta mês 0,91%; retorno mês 1,26%. No acumulado do ano o RPPS tem um rendimento total de R\$ 4.131.371,54, que representa uma meta acumulada de 7,49%; frente à meta de 0,91% ao mês. Após explanação do balanço mensal diretora presidente passou explicar aos membros sobre dois (2) fundos que terá de ser feito resgate parcial segundo a orientação da empresa Crédito e Mercado pois este fundo está muito exposto e pode ser resgatado parcialmente para equilibrar a carteira de investimento. A realocação dos recursos, com a saída dos fundos enquadrados na estratégia de Gestão Duration tem como objetivo adequar a carteira ao cenário econômico atual e otimizar a relação risco-retorno. Os fundos de Gestão Duration possuem maior exposição a títulos públicos de longo prazo, o que os torna mais sensíveis às variações da taxa de juros. Diante de um ambiente de expectativa de estabilidade ou alteração gradual da curva de juros, a manutenção dessa exposição poderia gerar maior volatilidade e comprometer a previsibilidade de rentabilidade. Após análise do comitê com orientação da empresa Crédito e Mercado optamos por realocar em Fundo IRF-M com rentabilidade próxima ao CDI. Essa classe vem apresentando rentabilidade próxima ao CDI, porém com potencial de retorno superior, ao incorporar ativos corporativos com boa classificação de crédito. Além disso, esses fundos contribuem para a diversificação por emissor e risco, mantendo perfil conservador dentro da renda fixa. A migração para fundos IRF-M busca concentrar os investimentos em títulos prefixados de prazos intermediários. Segundo relatório FOCUS, a taxa Selic pode começar sofrer queda em 2026 então dessa forma deliberamos pela entrada no fundo BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ: 07.111.384/0001-69 e CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP- CNPJ: 14.508.605/0001-00; Portanto foi efetuado resgate parcial do CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA - CNPJ: 23.215.097/0001-55, valor de R\$ 1.000.000,00 e realocado no CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP- CNPJ: 14.508.605/0001-00; E resgate parcial do BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ: 35.292.588/0001-89, valor de R\$ 1.000.000,00 e realocado no BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ: 07.111.384/0001-69; Posterior informou os recursos disponíveis nas contas: Conta previdenciária valor de R\$ 205.170,09; Indicação do Comitê de Investimento de aplicar no BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ: 39.255.739/0001-80; Conta da Taxa de Administração R\$ 11.847,53 em conta será aplicado no Fundo BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49; Conta compensação previdenciária tem recurso

de R\$ 11.206,44, indicação do Comitê de Investimento para o FUNDO DE VÉRTICE DO BANCO DO BRASIL – CNPJ 39.255.739/0001-80; Conta Aporte R\$ 151.330,48 indicação do Comitê de Investimento para o BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ: 07.111.384/0001-69. Apresentado ao conselho administrativo aprovaram as indicações feita pelo Comitê de Investimento sob a orientação da empresa Crédito e Mercado. Os membros conselho administrativo concordaram com as indicações do Comitê de Investimento, para aplicação assim município fizer os repasses. Passamos a apresentação dos recolhimentos das Contribuições do Servidor, Contribuição Patronal e Aportes pela **Câmara Municipal** foram efetuados dentro do prazo legal, sendo assim atestou-se a **REGULARIDADE** dos repasses da competência: setembro/2025. Quanto ao **Município de Nova Cantu**, os recolhimentos das Contribuições do Servidor, Patronal e Aporte foram efetuados dentro do prazo legal, não havendo atrasos no período, sendo assim atestou-se a **REGULARIDADE** dos repasses da competência: setembro/2025. Quanto ao Servidor **Jurandir Otacílio dos Santos**, os recolhimentos das Contribuições do Servidor, Contribuição Patronal e Aporte foram efetuadas dentro do prazo legal, não havendo atrasos ou ausências de recolhimento no período, sendo assim atestou-se a **REGULARIDADE** dos repasses da competência: setembro/2025. Diretora presidente apresentou aos membros revisão dos mapeamentos e manuais dos seguintes: manual Concessão de Aposentadoria; manual Concessão de Pensão por Morte; manual de Revisão de Aposentadoria; revisão Pensão por Morte; elaboração e aprovação da Política anual de Investimento; Credenciamento de Instituições Financeiras; Autorização para Aplicação ou Resgate; Arrecadação e Cobrança de Contribuições Normais; Arrecadação e cobrança de Aporte; Arrecadação e Cobrança dos Servidores Afastados ou Licenciados; Processo de Gestão da Folha de Pagamento e Benefícios, aprovados por todos os membros da diretoria. Tivemos também dentro do mês duas (2) aposentadorias dos seguintes servidores: Vandui Avelino de Carvalho e Elza Joaquim Soares. Nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, da qual foi extraída a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. *Eleani Maria de Andrade Joske*,

João Luiz Moreira, Eliane Ferrante da Silva, Edileia May Delfatti, Silvana Góes Costa Figueiredo, Diane Maria da Mura da Costa, Kauane da Costa Barreiros, Lídice Nóbrega, Sueli Patrícia Vieira Barreto, Damaris Maia de Lima da Silva, Leandro, Damaris Maia de Lima da Silva, Mirei Terezinha Salles Saibert, Alison Antônio Peixoto, Anderson R. Oliveira Manto.